Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI N. º 647/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Municipal em vigor, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.13 – OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
2678205342.046 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$. 25.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total.....R$. 25.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.13 – OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
2678205341.047 ESTRADAS VICINAIS
4490.51.00.00 Obras e InstalaçõesR$. 25.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total.....R$. 25.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de maio de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam